



DECRETO Nº3.713/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA BETÂNIA.

O prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face a necessidade da Educação Infantil do Município, especialmente na sede do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA BETÂNIA, localizada na Rua Giobbe Zandonadi, Nº305, Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETNO MINETTI
Prefeito Municipal